



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 026/2026

Processo nº 0001468.110000943.0.2026

Contrato nº 108/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E L DA SILVA VILELA ENGENHARIA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a **L DA SILVA VILELA ENGENHARIA**, CNPJ nº 40.138.617/0001-92, sediada na Rua Florêncio Campelo, nº 411, Bairro Centro, Beneditinos - PI, CEP: 64380-000, neste ato representada pelo titular, o Sr. **LUCAS DA SILVA VILELA**, CPF nº 061.305.083-52, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato nº 108/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 4,61% do valor do contrato nº 108/2025, que corresponde a um valor de **R\$ 20.161,30 (vinte mil e cento e sessenta e um reais e trinta centavos)**, perfazendo um novo valor contratual **R\$ 457.665,22 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com o previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 3343 024141; Elemento de Despesa: 44.90.51.92 Instalações e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 108/2025 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2026.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

LUCAS DA SILVA

VILELA:0613050

8352

LUCAS DA SILVA VILELA

L DA SILVA VILELA ENGENHARIA

CONTRATADA

Assinado de forma digital

por LUCAS DA SILVA

VILELA:06130508352

Dados: 2026.04.27 14:23:34

-03'00'

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0358959v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/04/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0358959** e o código CRC **A0A1CC8E**.